



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.447 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 484.400,00 - (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 484.400,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.3 Tiro de Guerra nº 02-057

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
03070212.08	Manutenção dos serviços do Tiro de Guerra nº 02-057	R\$	9.400,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.8 Praças, Parques e Jardins

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
10603281.16	Construção de praças	R\$	250.000,00

11. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

11.1 Previdência Social Geral

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
15824922.82	F.G.T.S. Inclusive atrasados	R\$	225.000,00
	Total da Suplementação	R\$	484.400,00
			=====

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.5 Procuradoria Judicial

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
03070212.12	Aquisição de livros jurídicos	R\$	10.000,00

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.4 Administração e Encargos Gerais

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Diversos Encargos Gerais		
03080402.28	Indenizações e Restituições	R\$	8.229,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.1 Administração

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
08070212.29	Manutenção dos serviços na Administração do Setor	R\$	16.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

OF. N.º _____

LEI Nº 1.447 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980

continuação

7. SERVICO DE EDUCACÃO

7.3 Ensino Pré-Escolar

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
08421902.33	Manutenção dos serviços do Ensino Pré-Escolar	25.000,00

7.8 Desporto e Parques Recreativos

4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
08462281.04	Construção de prédio anexo ao Ginásio de Esportes	250.000,00

7.10 Corporação Musical "Maestro João Andreotti"

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
08482472.50	Manutenção da Corporação Musical "Maestro - João Andreotti"	16.534,00

9. SERVICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1 Assistência Social

3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.1	Transferências a Instituições Privadas	
15810312.60	06 - Lar dos Desamparados	8.000,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.3 Matadouros

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
10600962.69	Manutenção dos serviços dos Matadouros Municipais	14.000,00

10.7 Iluminação Pública

4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
10603271.14	Extensão da rede de energia elétrica	20.000,00

10.9 Ruas e Avenidas

4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
10605751.18	Construção de Guias e Sarjetas	116.637,00

Total da Anulação 84.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de NOVEMBRO

de 1980.

Nelson Assad Ayub
Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal